



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL N° 17/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### II SIMULAÇÃO DA ONU NO IFCE FORTALEZA - IFMUN 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 24/07/2020, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1862235** e o código CRC **749EB9CC**.

## 1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO REGULAMENTO

1.1. O presente Regulamento é parte integrante do IFMUN 2020 – Model United Nations – Simulação da ONU. As normas nele contidas aplicam-se a todos os participantes, estudantes e professores regularmente inscritos e ou envolvidos na organização.

1.2. Sua obrigatoriedade perdura durante a vigência da simulação. Portanto, o participante inscrito não poderá alegar seu desconhecimento.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da simulação, enquanto delegado, estudantes regularmente matriculados no ensino médio ou no ensino superior (até o quinto semestre) de instituições públicas ou privadas, com matrícula ativa.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. O IFMUN 2020 contará com 46 vagas, distribuídas em quatro comitês conforme indicado no subitem 4.5. deste edital.

3.2. Das vagas disponíveis, 50% serão destinadas ao público interno do *campus* de Fortaleza do IFCE; 50% para o público externo, sendo 25% para escolas e instituições públicas e 25% para escolas e instituições particulares.

## 4. DO FUNCIONAMENTO DA SIMULAÇÃO

4.1. O IFMUN 2020 acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2020 e terá como foro o *campus* de Fortaleza do IFCE, Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza (CE).

4.2. Toda a programação ocorrerá em plataforma *on-line*, posteriormente divulgada, sem contato presencial entre os participantes.

4.3. A simulação contará com seis sessões, sendo:

**2º dia - 26 de setembro:**

1ª sessão: das 10h às 12h

2ª sessão: das 14h às 16h

1ª Coletiva de imprensa: 16h30 às 17h30

3ª sessão: das 17h30 às 19h

**3º dia - 27 de setembro:**

4ª sessão: das 10h00 às 12h00

5ª sessão: das 14h00 às 16h00

2ª Coletiva de imprensa: 16h30 às 17h30

6ª sessão: das 17h30 às 18h50

4.4. Além das sessões, o evento contará ainda com as seguintes atividades:

-Na sexta-feira (dia 25/09), ocorrerão o credenciamento – das 17h às 17h50 e a cerimônia de abertura e a palestra inaugural - das 18h às 20h.

- No domingo (27/09), haverá a cerimônia de encerramento e a premiação – das 19h às 20h30.

4.5. Durante o período do IFMUN 2020, ocorrerão, concomitantemente, a simulação dos seguintes comitês, com seus respectivos temas:

I - 1984: Quando os Relógios Marcavam Treze Horas - Governos Totalitários e Liberdades Civis;

II - Conselho Supremo dos Contos de Fadas (CSCF) - A Invasão dos Humanos no Reino dos Contos de Fadas;

III - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR): Os Refugiados Climáticos - As Questões de Kiribati e do Burundi;

IV - Comitê Internacional de Imprensa (CII) - Cobertura Midiática.

4.6. Cada comitê terá um limite de delegados, assim distribuídos:

I - 1984: Quando os Relógios Marcavam Treze Horas: 10 delegados;

II - Conselho Supremo dos Contos de Fadas (CSCF): 15 delegados;

III - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR): 15 delegados;

IV - Comitê de Imprensa Internacional (CII): 6 repórteres.

4.7. Todos os comitês contarão com 1 (um) representante por delegação.

**5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS DELEGADOS**

5.1. As inscrições começarão às 8 horas do dia 15 de agosto de 2020 e serão encerradas às 23h59 do dia 31 de agosto de 2020.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas no site oficial do IFMUN 2020 (<https://www.ifmun.com>), observando-se o preenchimento de todos os campos requisitados, sob risco de anulação da inscrição.

5.3. Sob nenhuma hipótese, as inscrições serão feitas por correspondência ou qualquer outra forma de comunicação.

5.4. O participante deve informar todos os dados pessoais requeridos, a opção de comitê, os países (delegação) por ordem de preferência e a justificativa para a primeira e segunda opção, a fim de que seja

possível atender e realocar os interesses de cada delegado da melhor forma possível.

5.5. No formulário de inscrição, haverá perguntas de caráter avaliativo, com preenchimento obrigatório.

5.6. A comissão organizadora, com base nas respostas indicadas no formulário de inscrição, procederá à análise, avaliação e seleção dos inscritos.

5.7. A seleção e a distribuição dos inscritos por comitês e países terão como base principal a análise dos seguintes critérios:

- a) motivação para participar no evento;
- b) contribuição para a formação acadêmica do inscrito;
- c) conhecimento do posicionamento/história da representação escolhida.

5.8. No dia 4 de setembro de 2020, serão divulgados, no *site* oficial, a lista de selecionados (por ordem de classificação), a indicação do comitê e as representações, bem como a lista de espera.

5.9. Após a divulgação da lista de selecionados, o delegado terá até 2 (dois) dias para confirmar participação no IFMUN 2020, respondendo ao e-mail enviado pela comissão organizadora.

5.10. Com base no número de inscritos confirmados, a comissão organizadora divulgará, no dia 7 de setembro de 2020, a lista de vagas ociosas por comitê.

5.11. Serão divulgadas duas listas: uma lista por comitê e uma lista geral, ambas por ordem de classificação.

5.12. A lista geral só será utilizada para realocar inscritos, considerando a ordem de classificação, para comitês que continuem com vagas ociosas.

5.13. A comissão organizadora enviará e-mail convocando os classificáveis para as vagas ociosas por comitê até completar o número total de delegados.

5.14. Os convocados terão até as 23h59 do dia 9 de setembro de 2020 para confirmar participação no IFMUN 2020 respondendo ao e-mail. 5.15. No dia 10 de setembro de 2020, a comissão organizadora divulgará a lista oficial dos participantes do IFMUN 2020.

## **6. DOS DOCUMENTOS DA SIMULAÇÃO**

6.1. O IFMUN 2020 disponibilizará, em formato digital, no *site* oficial, no dia 10 de setembro de 2020, os seguintes documentos com a função de orientar e normatizar as simulações:

- I - Guia de estudos por comitê;
- II - Regulamento geral;
- III - Manual do participante;
- IV - Modelo de documentos oficiais.

6.2. Os delegados deverão fazer o envio do Documento de Posicionamento Oficial (DPO) de sua representação até o dia 20 de setembro de 2020 através do e-mail dos comitês, os quais serão informados após a seleção.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1. A comissão organizadora poderá desclassificar sumariamente os integrantes de uma delegação caso seja comprovada a intenção de dolo, má-fé ou falsidade ideológica, antes ou durante o evento.

7.2. As equipes que, coletivamente ou por meio de estudantes, familiares ou amigos, dirigirem-se, por e-mail, telefone, celular, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio, à comissão organizadora e aos colaboradores de forma abusiva, ofensiva, assediosa, desrespeitosa ou ameaçadora, serão sumariamente desclassificadas da simulação.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO**

8.1. Será fornecido pela comissão organizadora do IFMUN 2020 certificado de participação para os delegados com presença mínima de 75% da carga horária total das sessões realizadas.

8.2. Os dados pessoais do participante constante no certificado serão os mesmos fornecidos no ato da inscrição.

8.3. Dados pessoais erroneamente cadastrados serão de responsabilidade do responsável que efetuou a inscrição. A comissão organizadora não realizará alterações em seu sistema para corrigir os certificados e não corrigirá certificados enviados na fase final, salvo nos casos de força maior.

8.4. A comissão organizadora oferecerá premiação e certificado de menção honrosa a: 3 (três) delegados do 1984; 3 (três) delegados do CSCF; 3 (três) delegados do ACNUR; e 2 (dois) repórteres do CII.

8.5. Para concessão de uma menção honrosa, a comissão organizadora avaliará, ao longo das sessões, os seguintes critérios, listados em ordem de importância:

1º) respeito à política externa da representação;

2º) manutenção do decoro;

3º) produção de documentos;

4º) eloquência.

8.6. O II IFMUN 2020 se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de atividades do IFMUN 2020 segue o disposto na tabela a seguir:

Atividade	Data
Período de inscrição	15 a 31 de agosto de 2020
Divulgação dos delegados selecionados	4 de setembro de 2020
Prazo final para confirmar participação	9 de setembro de 2020
Divulgação da lista oficial de participantes	10 de setembro de 2020
Prazo final para envio do DPO (por e-mail)	20 de setembro de 2020
Credenciamento e abertura do evento	25 de setembro de 2020
Encerramento do evento	27 de setembro de 2020

9.2. O cronograma está sujeito a mudanças, que serão divulgadas no site oficial do evento e também serão enviadas para o e-mail de cada participante.

9.3. Será utilizado como hora-padrão o horário de Brasília.

## 10. DO CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. Todas as informações relativas ao IFMUN 2020 serão divulgadas única e exclusivamente na rede social do evento (Instagram: [@ifmun\\_](https://www.instagram.com/@ifmun_)), na página oficial do evento (<https://www.ifmun.com>) e por e-mail

( contato@ifmun.com ).

10.2. A comissão organizadora não se responsabiliza por informações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os geridos pela comissão.

10.3. A comissão organizadora buscará responder aos contatos recebidos em até 2 (dois) dias úteis.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os participantes, ao inscreverem-se nesta Simulação, concordam com as regras estabelecidas neste edital.

11.2. Os participantes, ao realizarem a inscrição no IFMUN 2020, seguindo os termos dispostos nos Anexos I e II, concedem à comissão organizadora a permissão para o uso da imagem de todos os membros da equipe para divulgação e pesquisa científica.

11.3. A logomarca do evento faz parte de seu patrimônio. Somente com a permissão dos organizadores será possível utilizá-la para fins comerciais.

11.4. A comissão organizadora se reserva o direito de publicar a qualquer momento comunicados que alterem e/ou complementem este edital. Os comunicados oficiais publicados terão força de regulamento e passarão a vigorar a partir do momento de sua publicação.

11.5. As alterações do presente edital não podem prejudicar ou favorecer os participantes.

11.6. A comissão organizadora do IFMUN 2020 terá a última palavra sobre a interpretação deste edital, bem como nos casos omissos ou casos carentes de solução imediata.